

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL
Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO
Tel: 69 3413 2218 – CNPJ 63.787.097/0001-44
GESTÃO 2017/2020

PROJETO DE LEI N.012/2019

DE 11 DE MARÇO DE 2019.

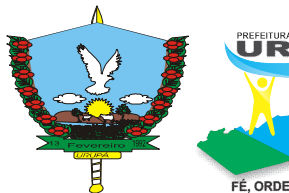
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$109.233,13 (cento e nove mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos) para a aquisição de uma ambulância Tipo – A e material odontológico e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **109.233,13 (cento e nove mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos)** para a aquisição de uma ambulância Tipo – A e material odontológico.

Art. 2º O valor de **109.233,13 (cento e nove mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos)**, somam a quantia de valor de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais) para a aquisição da ambulância Tipo – A e o valor de R\$ 26.833,13 (vinte e seis mil reais, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos) para a aquisição de material



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA GERAL
Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO
Tel: 69 3413 2218 – CNPJ 63.787.097/0001-44
GESTÃO 2017/2020

odontológico. São recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, oriundo do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, oriundo do termo de compromisso para a aquisição de equipamentos odontológicos n. 1101701712242009177 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Resolução n. 088/CIB/RO, CNES: 6223419 e termo de compromisso para aquisição de ambulância tipo A n. 1101701712231932232, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Resolução 089/CIB/RO, CNES: 2743612 e rendimentos no valor de R\$ 4.233,13 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos) depositados na Conta: 15606-X, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: Célio de Jesus Lang – Pref. Municipal de Urupá.

Art. 3º O Poder a Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO